



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU**

EDITAL Nº 01/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do *Campus* Igarassu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão do Processo Seletivo de Monitoria 2018.1, instituída pela Portaria nº 023/2018-DGCIGR, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria edição 2018.1**, de acordo com as normas e instruções deste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

O **Programa de Monitoria** integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que amplia o espaço de aprendizagem e a formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

- a) Favorecer a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino;
- b) Desenvolver a autonomia e a formação integral do estudante-monitor;
- c) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e do apoio à realização das atividades propostas;
- d) Possibilitar o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- e) Contribuir para a melhoria do ensino, colaborando com o docente-orientador do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

3. DOS COMPONENTES CURRICULARES E MODALIDADES DE BOLSAS

Cabe à Comissão do Processo Seletivo de Monitoria 2018.1, a partir das inscrições encaminhadas pelos Coordenadores de Curso, propor os componentes curriculares que serão contemplados com as bolsas, e à Direção de Ensino, ratificar essas indicações.

O sistema de monitoria será classificado em dois tipos:

- a) Monitoria Voluntária.
- b) Monitoria Remunerada por Bolsa.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ofertados pelo *Campus Igarassu*.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

- a) Estar regularmente matriculado no IFPE- *Campus Igarassu*;
- b) Inscrever-se como candidato a monitor em um único componente curricular;
- c) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente em que deseja atuar como monitor e não possuir nenhuma reprovação na mesma, o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, por meio da apresentação do histórico escolar;
- d) Ter sido aprovado(a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- e) Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do aluno;
- f) Estar em situação regular com a Biblioteca;
- g) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- h) Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- i) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- j) Não exercer atividades docente e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- k) Apresentar ao professor supervisor um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- l) Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE;
- m) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza;
- n) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa), o estudante deve atender a todos os requisitos especificados no item 5 deste Edital, com exceção das alíneas L e M.

6. DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas L e M.

7. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

- a) Ser professor do IFPE - *Campus Igarassu*;
- b) Ministrando o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;
- c) Apresentar à Comissão o *Plano de Monitoria* acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;
- d) Corrigir e pontuar a prova de seleção;
- e) Supervisionar as atividades do monitor;
- f) Validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a DEN até o

- segundo dia útil do mês subsequente. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;
- g) Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;
 - h) Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Direção de Ensino e a Coordenadoria Pedagógica, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;
 - i) Encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno à sua respectiva coordenação do curso no final do semestre letivo;
 - j) Encaminhar à Direção de Ensino (DEN) a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo II), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

8. DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS

- **Valor do auxílio:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

- **Vigência da bolsa:** **02 de abril de 2018 a 27 julho de 2018**, ou último dia para realização das provas finais, caso haja alteração no Calendário Acadêmico.
- **Total de bolsas:** **7 (sete)**

OBSERVAÇÃO: O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante deverá comunicar imediatamente à DEN qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 5), acarretará o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

10. DAS VAGAS

COMPONENTE DE MONITORIA	CURSO	PROFESSOR	TURNO DA DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ-REQUISITO(S)	TIPO
Banco de Dados	Técnico em Informática para Internet	Milton Secundino	Manhã	1	Banco de Dados	Voluntário

Banco de Dados	Técnico em Informática para Internet	Milton Secundino	Manhã	1	Banco de Dados	Bolsista
Comércio e Relações Internacionais	Técnico em Logística	Edilene Félix	Manhã	1	Comércio e Relações Internacionais	Bolsista
Desenvolvimento para Web I	Técnico em Informática para Internet	Ranieri Valença	Manhã	2	Desenvolvimento para Web I	Voluntário
Estatística Básica	Técnico em Logística	Hugo Dantas	Manhã	1	Estatística	Voluntário
Gerenciamento e Economia de Sistemas Logísticos	Técnico em Logística	Luiz Guimarães	Manhã	1	Gerenciamento e Economia de Sistemas Logísticos	Voluntário
Gestão da Qualidade	Técnico em Logística	Luiz Henrique	Manhã	1	Gestão da Qualidade	Voluntário
Gestão da Cadeia de Suprimentos	Técnico em Logística	Edilene Félix	Manhã	1	Gestão da Cadeia de Suprimentos	Bolsista
Gestão de Materiais, Estoques e Compras	Técnico em Logística	Inêz Manuele	Manhã	1	Gestão de Materiais, Estoques e Compras	Voluntário
Higiene e Segurança do Trabalho	Técnico em Logística	Danúbia Lisbôa	Manhã	1	Higiene e Segurança do Trabalho	Voluntário
Lógica de Programação e Estrutura de Dados	Técnico em Informática para Internet	Allan Lima	Tarde	1	Lógica de Programação e Estrutura de Dados	Bolsista
Lógica de Programação e Estrutura de Dados	Técnico em Informática para Internet	Allan Lima	Tarde	7	Lógica de Programação e Estrutura de Dados	Voluntário
Logística de Armazenagem	Técnico em Logística	Luiz Guimarães	Manhã	1	Logística de Armazenagem	Voluntário

Matemática Aplicada	Técnico em Informática para Internet	Hugo Dantas	Tarde	1	Matemática Aplicada	Bolsista
Matemática Básica	Técnico em Logística	Cícero Silva	Tarde	1	Matemática Básica	Bolsista
Programação Orientada a Objetos	Técnico em Informática para Internet	Ranieri Valença	Manhã	1	Programação Orientada a Objetos	Voluntário
Programação Orientada a Objetos	Técnico em Informática para Internet	Ranieri Valença	Manhã	1	Programação Orientada a Objetos	Bolsista
Redes de Computadores	Técnico em Informática para Internet	Ramon Mota	Tarde	1	Redes de Computadores	Bolsista
Redes de Computadores	Técnico em Informática para Internet	Ramon Mota	Tarde	2	Redes de Computadores	Voluntário
Segurança de Sistemas para Internet	Técnico em Informática para Internet	Ramon Mota	Manhã	2	Segurança de Sistemas para Internet	Voluntário
Segurança do Trabalho	Técnico em Informática para Internet	Danúbia Lisbôa	Tarde	1	Segurança do Trabalho	Voluntário
Sistemas Operacionais	Técnico em Informática para Internet	Lincoln Santos	Manhã	1	Sistemas Operacionais	Voluntário

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1 Depois de realizada a inscrição, não será admitida troca de opção do componente curricular;
- 11.2 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;
- 11.3 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência;
- 11.4 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria;

- 11.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre;
- 11.6 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a avaliação com suas respostas;
- 11.7 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas;
- 11.8 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos;
- 11.9 Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- 11.10 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas;
- 11.11 A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- 11.12 Será excluído da seleção o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pela fiscal no dia da aplicação das provas;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais forem previstos em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
 - l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
 - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 11.13 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso;
- 11.14 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado;
- 11.15 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova;
- 11.16 O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados;
- 11.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição;
- 11.18 A inclusão de que trata o item 11.17 será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na

- fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição;
- 11.19 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
- 11.20 Distribuídas as avaliações aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- a) substituir as avaliações defeituosas;
 - b) em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular;
- 11.21 O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas;
- 11.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 11.23 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento especial.

12. PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 12.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 12.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 12.3 As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 12.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 12.5 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente a vaga ao qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 12.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR

13.1 Banco de Dados/ Técnico em Informática para Internet

Conceitos básicos de banco de dados; Componentes de um Sistema de Banco de Dados; Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs); Redundância e inconsistência de dados; Integridade de banco de dados; Modelo Entidade Relacionamento; Modelo Relacional; Normalização; Linguagem SQL; Banco de Dados MySQL.

Material: caneta esferográfica azul ou preta.

13.2 Comércio e Relações Internacionais/ Técnico em Logística

1 – Globalização; 2 - Formas de integração; 3 - Importação e exportação; 4 - Incoterms.
Material: caneta.

13.3 Desenvolvimento para Web I/ Técnico em Informática para Internet

HTML (conceitos e prática); CSS 2.0 (conceitos e prática) e PHP 7 (CRUD utilizando banco de dados, Sessão).

Material: caneta, lápis e borracha. Os estudantes podem ter também folha de rascunho.

13.4 Estatística básica/ Técnico em Logística

O método estatístico; População e Amostra; Tipos de amostragem; Tipos de variáveis; Rol e Tabela de frequência; Medidas de posição (média, moda e mediana); Medidas de dispersão (variância e desvio padrão); Gráficos.

Material: Lápis, Caneta, Borracha e calculadora (pode ser a do celular).

13.5 Gerenciamento e Economia de Sistemas Logísticos/ Técnico em Logística

Planejamento dos transportes; economia dos transportes; oferta e demanda por transporte; transporte coletivo de passageiros e custo Brasil.

Material: Caneta.

13.6 Gestão da Qualidade/ Técnico em Logística

Qualidade: conceito, evolução, natureza e estratégias. Importância estratégica da qualidade de produtos e serviços. Sistema de Gestão da Qualidade. Qualidade na prestação de serviços. Qualidade de projeto e de conformação. Controle estatístico de Processo (CEP). Brainstorm. Ferramentas básicas da qualidade. Análise dos 5 porquês e a causa raiz. 5W2H. Ciclo PDCA e SDCA. Cinco sentidos. Certificação da Qualidade. Programa Nacional de Qualidade.

Material: Caneta.

13.7 Gestão da Cadeia de Suprimentos/ Técnico em Logística

1 - Conceito de Cadeia de suprimentos; 2 - Alinhamento estratégico na cadeia de suprimentos; 3 - Previsão de demanda; 4 - Decisões de sourcing; 5 - Efeito chicote.

Material: caneta, lápis e calculadora.

13.8 Gestão de Materiais, Estoques e Compras/ Técnico em Logística

Classificação ABC dos Estoques; Lote Econômico de Compras; Estoque de segurança (mínimo); Ponto de Pedido; Revisões periódicas; Inventário físico e grau de acuracidade.

Material: lápis, borracha e calculadora.

13.9 Higiene e Segurança do Trabalho/ Técnico em Logística

1. Introdução a Segurança do Trabalho; 2. Princípios de Higiene Ocupacional; 3. PROGRAMAS DE

SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO: Programas de Gestão de Riscos Ambientais, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Prevenção contra riscos Respiratórios – PPR; 4. ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO: Definições, causas e consequências e Comunicação de Acidentes de Trabalho; 5. Riscos Ambientais; 6. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.

Material: caneta azul ou preta.

13.10 Lógica de Programação e Estrutura de Dados/ Técnico em Informática para Internet

Algoritmos; Operadores, Tipos e Variáveis; Execução Condicional; Laços; Arrays; Registros e Recursão.

O material das aulas do semestre passado disponível no

link: <https://drive.google.com/open?id=15TPX7jAaRx8G0y89AcDYw9QhUMsl41Px>

13.11 Logística de Armazenagem /Técnico em Logística

Por que utilizar Cd's?; layout de Cd's; Embalagem; Sistemas de unitização de carga; Sistemas de armazenagem; Sistemas de movimentação; Projeto de CD's.

Material: caneta.

13.12 Matemática Aplicada/ Técnico em Informática para Internet

Álgebra Booleana; Conjuntos e Conjuntos numéricos; Aritmética Modular; Funções; Matrizes e Determinantes; Sistemas lineares; Geometria Plana e Espacial.

Material: Lápis, Caneta, Borracha e calculadora (pode ser a do celular).

13.13 Matemática Básica/ Técnico em Logística

Resolução de problemas que envolvem o cálculo de porcentagem; Resolução de problemas que envolvem o cálculo de juros simples.

Material: Lápis, borracha e caneta.

OBS: Não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou similares.

13.14 Programação Orientada a Objetos/ Técnico em Informática para Internet

Paradigma orientado a objetos; Linguagem Java - sintaxe, compilação para bytecode e execução (conceitos e prática); Classes e Objetos; Métodos e atributos (sintaxe, visibilidade); Métodos e atributos estáticos; Herança (herança simples, classes abstratas e interfaces).

Material: caneta, lápis e borracha. Os estudantes podem ter também folha de rascunho.

13.15 Redes de Computadores/ Técnico em Informática para Internet

Pilha de protocolos TCP/IP; Máscara de rede variável - VLSM; Roteamento estático IPv4; Protocolo DNS; Protocolo HTTP.

Material: A prova será convencional, apenas caneta, sem outros recursos.

13.16 Segurança de Sistemas para Internet/Técnico em Informática para Internet

Varredura de redes e teste de penetração; Criptografia simétrica, assimétrica e HTTPS; Filtro de pacotes com Iptables; OWASP Top Ten - Principais vulnerabilidades de aplicações WEB (2013).

Material: A prova será convencional, apenas caneta, sem outros recursos.

13.17 Segurança do Trabalho /Técnico em Informática para Internet

1. Conceito de Acidente de Trabalho; 2. Serviço especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho; 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; 4. Equipamento de Proteção Individual; 5. Mapa de Riscos; 6. Ergonomia.

Material: caneta azul ou preta.

13.18 Sistemas Operacionais/ Técnico em Informática para Internet

1. Fundamentos de sistemas operacionais 2. Funções e características de um SO 3. Tipos de Sistemas Operacionais 4. Monoprocessamento e Multiprocessamento 5. Estrutura do Sistema Operacional 6. O núcleo do sistema 7. Conceitos de processos 8. Gerência de Dispositivos de E/S 9. Gerenciamento de memória 10. Memória virtual 11. Gerenciamento de arquivos 12. Sistemas de arquivos 13. Linux. 14. Desktops Linux 15. Licenciamento e distribuições 16. Comandos Linux 17. Instalação do Linux 18. Gerenciamento de usuários 19. Configuração de periféricos no Linux 20. Instalação de programas no Linux 21. Windows 22. Comandos Windows 23. Configuração de periféricos no Windows 24. Gerenciamento de usuários no Windows XP 25. Instalação de programas no Windows.

Material: Caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso quanto:

- a) à aplicação das Provas Objetivas e/ou Discursivas;
- b) ao resultado das provas.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, obedecendo os horários disponíveis que constam neste edital.

14.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo e horário estipulados para a fase a que se referem.

14.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no **site do IFPE/CAMPUS IGARASSU**, de acordo com as instruções constantes na página da seleção.

14.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no **site do IFPE/CAMPUS IGARASSU**.

14.7 O IFPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.11 Nas Provas que forem Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s)

será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.12 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

14.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo site e em mural do IFPE/campus Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

16. DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

Local: Formulário online disponível no site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

Link: <https://goo.gl/forms/AfdVLwiIIZf2aG6t2>

Dias: 09/03/2018 a 13/03/2018

- No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas L e M deste Edital.
- Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular, a ser escolhido no momento da inscrição.
- O candidato poderá editar após o envio das informações desde que esteja no prazo de inscrição.
- No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.

OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

17. DO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

17.1. Divulgação da lista dos estudantes inscritos no processo seletivo:

Data: 14/03/2018

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

Horário: 17h

17.2. Da prova:

Data: 16/03/2018

Local: IFPE/CAMPUS IGARASSU

Horário: das 10h às 12h

- A seleção dos estudantes monitores será feita através de concurso de provas teóricas e/ou práticas, as quais serão **elaboradas e corrigidas pelo professor do componente curricular** contemplado com a monitoria. Será classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis)** para os cursos técnicos. Será selecionado o estudante que obtiver a maior nota na prova de seleção de monitoria.

17.3. Da divulgação do resultado preliminar:

Data provável: 20/03/2018

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

Horário: 17h

17.4. Do prazo para recurso:

Data provável: das 8:00 do dia 21/03/2018 às 12:00 do dia 22/03/2018

Local: site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

17.5. Da divulgação do resultado final da seleção:

Data provável: 26/03/2018

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

Horário: 16h

17.6. Dos documentos comprobatórios adicionais:

Caso seja aprovado, o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG e do CPF (original e cópia);
CTPS (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada;
- b) Termo de Compromisso assinado.

Local: DAEE

Data: 27/03/2018 e 28/03/2018

Horário: das 08h às 15h.

- Os resultados referentes a cada etapa serão divulgados nos murais informativos do *Campus* e no *site* do Instituto/*Campus* Igarassu.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, será selecionado o estudante que:

1. Apresentar maior média final geral nos períodos cursados;
2. apresentar maior média final no componente curricular da monitoria;
3. tiver maior idade.

19. DO CALENDÁRIO:

Publicação do Edital do Processo Seletivo	09/03/2018
Período de Inscrição no site	09/03/2018 a 13/03/2018
Divulgação da lista dos inscritos nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	14/03/2018
Prova de conhecimentos específicos	16/03/2018
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes aprovados nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	20/03/2018 às 17:00
Prazo para recurso dos estudantes	Das 8:00 do dia 21/03/2018 às 12:00 do dia 22/03/2018
Divulgação do resultado final da seleção	26/03/2018
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso	27/03/2018 e 28/03/2018 das 08:00 às 15:00
Data prevista para início das atividades	02/04/2018

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela *Comissão de Seleção de Monitoria 2018.1*, conforme Portaria nº 023/2018-DGCIGR e ratificados pela Direção Geral.

Igarassu, 9 de março de 2018.

Emely Albuquerque de Souza

2197725

Diretora Geral em exercício do IFPE *Campus* Igarassu

ANEXO I

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 01/ 2018**

PLANO DE MONITORIA

Coordenação:	
Curso:	Turno:
Nome do Componente Curricular:	Carga Horária:
Componentes equivalentes:	
Número de monitores:	
Justificativa:	
Objetivo:	
Lista de atividades:	

IGARASSU, _/____/____

Diretoria de Ensino

Professor Orientador

ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 01/ 2018

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do Professor

Orientador:

Semestre: 2018.1

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

Sugestões para a melhoria do processo: Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 01/ 2018**

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE MONITORIA 2018.1

Eu, _____, aluno(a) do Curso _____, Matrícula nº _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno-monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	

Igarassu, ____ de _____ de 2018.

Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)